



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI –  
RN  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24  
Rua José Maria, 57 – Centro  
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291  
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.034/2018**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA  
OBJETO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
CONTRATANTE**

**F. CLAUDIA ALVES  
CONTRATADO**

**22 de agosto a 31 de dezembro de 2018.  
VIGÊNCIA**

**R\$ 8.721,30  
(OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)  
VALOR TOTAL GLOBAL**

**LEI Nº 8.666/93  
BASE LEGAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE**

São João do Sabugi/RN, 22 de agosto de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI –  
RN  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24  
Rua José Maria, 57 – Centro  
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291  
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com



**MEMORANDO Nº. 013/2018**

São João do Sabugi/RN, 17 de agosto de 2018.

De: Secretaria Geral da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN  
Para: Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN  
Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza.

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, a contratação de uma empresa que forneça gêneros alimentícios e material de limpeza, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

Tal contratação se faz necessária à medida que a referida aquisição é essencial ao funcionamento e execução das atividades legislativas devido as necessidades básicas decorrente de seus funcionários e ao atendimento da população, tornando mais eficiente a prestação do serviço público oferecido por esta Casa Legislativa.

De antemão, informo que para custear o objeto contratado originário deste processo, a Câmara utilizará os recursos oriundos do Orçamento vigente (Elemento de despesa: 33.90.30.0000 – Material de Consumo).

Solicitamos, após a autorização do pleito, que sejam determinadas as medidas cabíveis junto a Tesouraria e a Comissão Permanente de Licitação-CPL visando a viabilização desse procedimento a fim de que se possa adquirir o material previsto e discriminado na relação anexa a este memorando.

Certa do pronto atendimento, antecipadamente, agradeço.

---

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**  
SECRETÁRIO GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI –  
RN  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24  
Rua José Maria, 57 – Centro  
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291  
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, conforme a seguir especificado:

DESCRIÇÃO	UND.	Qnt.	Preço Unit.	Preço Total
Açúcar cristal granulado pct c/ 1kg	KG	128	3,15	403,20
Água adicionada de sais	UN	240	5,00	1.200,00
Álcool etílico hidratado 92,8 %, embalagem plastica, c/ 1L	UN	72	8,60	619,20
Balde plástico, c/ aro p/ pegar cap. 12 l.	UN	4	30,00	120,00
Biscoito doce - Qualidade similar ou superior a bolacha MARIA pct de 400G	UN	96	4,20	403,20
Biscoito palito (Fabricação local) c/300g		64	3,20	204,80
Biscoito salgado - Tipo CREAM CRACK pct. de 400g	UN	64	3,75	240,00
Bolacha Rosquinha (leite, chocolate, nata)	UN	160	4,00	640,00
Botijão de gás 13 kg	UN	4	75,00	300,00
Café torrado e moído emb. à vácuo, c/ 250g	UN	128	5,50	704,00
Cesto em plástico telado CAP. 10 L p/ lixo	UN	5	10,00	50,00
Chá de boldo 10g	UN	32	3,00	96,00
Chá de erva doce 20g	UN	32	4,50	144,00
Copo descartável material reciclável, café de 50ml, c/ 100 unidades	PCT	160	1,90	304,00
Copo descartável, transparente c/ 150 ml, c/ 100 und.	PCT	160	3,50	560,00
Desinfetante líquido 2litros.	UN	72	4,80	345,60
Desodorizador de ambiente c/360ml/265g	UN	32	11,50	368,00
Detergente líquido 2litros.	UN	24	6,50	156,00
Espanador de pó, em pena de aves c/ cabo em madeira revestido de plástico	UN	2	19,00	38,00
Esponja de nylon dupla face com 3 unidades	PCT	8	3,10	24,80
Flanela de 59cmx39cm	UN	8	2,80	22,40
Fonte mata cupim	UN	2	25,00	50,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI –**  
**RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**  
**Rua José Maria, 57 – Centro**  
**CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**  
**E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com**



Fósforo (pacote com 10 und)	CX	4	2,50	10,00
Garfo descartável para refeição, pct.c/ 50 und.	PCT	50	4,00	200,00
Garrafa térmica para conservar frio ou quente c/ capacidade de 1lt	UN	2	30,00	60,00
Guardanapo de papel, 21x22cm c/ 50 und	UN	20	3,50	70,00
Hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5 % p/p de cloro ativo), estabilizante com 2 l (água sanitária).	UN	72	4,00	288,00
Inseticida multiuso	UN	8	11,00	88,00
Lã de aço, pct com 8 unidades.	PCT	20	2,00	40,00
Lustra móveis 200ml	UN	24	5,00	120,00
Pá para lixo: com pigmento, material sintético e metal, produto não reciclável, com cabo de madeira e aste para suspender	UN	1	20,00	20,00
Pano de prato 45x85cm	UN	8	3,00	24,00
Pano multiuso 50 x 33 cm, antibacteriano com 5 unidades.	PCT	20	5,00	100,00
Pano para limpeza de piso (estopa para chão) c/ 3und	PCT	8	7,00	56,00
Papel higiênico picotado, folha dupla, macio, pacote c/ 04 rolos de 30m	PCT	48	6,80	326,40
Pastilha para sanitário c/ 35 g	UN	64	2,00	128,00
Pilhas	UN	30	1,00	30,00
Prato descartável fundo com 10 und. Com 119 mm x 15 mm	PCT	50	1,50	75,00
Prato descartável raso com 10 und. Com 119 mm x 18 mm	PCT	50	2,00	100,00
Prendedor de roupa em material plástico com 12 unidades	PCT	2	3,00	6,00
Rodo c/ cabo em madeira revestido de plástico, c/ 40 cm p/ puxar água.	UN	8	6,00	48,00
Sabão em pedra, barra de 400g.	UN	16	2,00	32,00
Sabão em pó com 500g.	UN	20	5,00	100,00
Sabonete líquido para mãos 250ml	UN	16	8,00	128,00
Sabonete perfumado 150g	UN	16	2,50	40,00
Saco para lixo - 50 lt. Pct com 10 und	PCT	16	3,00	48,00
Saco para lixo com cap. P/ 15 l pct. Com 10 und	PCT	64	3,00	192,00
Saponáceo pó mineral 300g	UN	8	5,00	40,00
Tapete com 40cmx60cm, c/ superfície de 100% de polipropileno, base 100% de polipropileno, com aplicação de látex	UN	10	12,00	120,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI –  
RN  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24  
Rua José Maria, 57 – Centro  
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291  
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com



Toalha em papel com 50 toalhas de 20cmx22cm pct. C/02unidades	PCT	16	4,80	76,80
Toalha em tecido felpudo de 43x66cm cor branca	UN	4	8,00	32,00
Vassoura em nylon c/ cabo resistente, revestido de plástico.	UN	8	10,00	80,00
TOTAL	<b>R\$ 9.821,40</b>			

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A referida contratação se faz necessária, pois essa aquisição é essencial ao funcionamento e execução das atividades legislativas devido as necessidades básicas decorrente de seus funcionários e ao atendimento da população, tornando mais eficiente a prestação do serviço público oferecido por esta Casa Legislativa.

## 3. VALIDADE DOS PRODUTOS

3.1 – O prazo de validade dos produtos cotados deverá estar por ocasião da entrega com vigência assegurado pelos fabricantes, ficando a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não o fabricante responsável por efetuar a substituição dos produtos que apresentarem prazos de validade vencidos, defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas no ato da entrega a Câmara Municipal, sem qualquer ônus adicional.

3.2 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

## 4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- Os artigos serão entregues pela empresa, na sede da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no horário de 8:00 às 12:00 em dias úteis, após o recebimento da ordem de compra.

## 5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI –**  
**RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**  
**Rua José Maria, 57 – Centro**  
**CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**  
**E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com**



5.1 – O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pelo responsável da Secretaria ordenadora da despesa ou outro servidor designado para substituí-lo, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

## 6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1 – Os artigos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas pelo processo e seus anexos.

6.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo a Câmara Municipal.

São João do Sabugi/RN, 17 de agosto de 2018.

---

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**  
**SECRETÁRIO GERAL**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI –**  
**RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**  
**Rua José Maria, 57 – Centro**  
**CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**  
**E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com**



TESOURARIA DA CÂMARA  
PEDIDO DE INFORMAÇÃO  
INTERESSADO: Secretaria Geral  
ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza.

Senhor Secretário,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº 738/2017, existe disponibilidade orçamentária e financeira para custear as despesas em epígrafe, enquadrando-se na seguinte Função Programática: 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.30.0000 – Material de consumo. Fonte: 1000.

São João do Sabugi/RN, 17 de agosto de 2018.

.....  
DULCINÉA DULCE DE ARAÚJO  
Diretora de Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI –**  
**RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**  
**Rua José Maria, 57 – Centro**  
**CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**  
**E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com**



**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PROCESSO/CMSJS nº 034/2018**  
**INTERESSADO: Secretaria Geral**  
**ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza.**

### DESPACHO

- De acordo.
- Encaminho a Comissão de Licitação para que se proceda à abertura do processo administrativo, bem como sejam tomadas as providências cabíveis, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza destinados à Câmara Municipal.

São João do Sabugi/ RN, 17 de agosto de 2018.

---

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**  
**PRESIDENTE**





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI –  
RN  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24  
Rua José Maria, 57 – Centro  
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291  
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com



PORTARIA Nº 008/2018

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DO SABUGI, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com redação dada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998,

**R E S O L V E:**

Art. 1º- DESIGNAR os servidores TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete-CC-1, CPF nº 076.786.784-01, VANESSA DE ASSIS CAMPOS, ocupante do cargo de S06 - ANALISTA ADMINISTRATIVO, portadora do CPF nº 077.930.104-85, MATHEUS DE MEDEIROS ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo AO6 – Agente Administrativo, portadora do CPF nº 100.774.784-60, e DULCINÉA DULCE DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Tesoureira - CC-1, portadora do CPF nº 092.087.634-04, como Suplente sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, pelo período de 01(um) ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações Públicas Municipais.

Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi-RN, em 02 de janeiro de 2018.

---

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI –  
RN  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24  
Rua José Maria, 57 – Centro  
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291  
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO/CMSJS nº 034/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2018  
INTERESSADO: Secretaria Geral  
ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza.

Senhor Presidente,

Considerando que o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, cujo o procedimento a ser utilizado poderá ser feito através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo assim, solicitamos de Vossa Senhoria o encaminhamento deste processo a Procuradoria Jurídica desta Casa para que emita parecer sobre este procedimento administrativo.

São João do Sabugi/RN, 20 de agosto de 2018.

---

**TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS**  
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI –  
RN  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24  
Rua José Maria, 57 – Centro  
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291  
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com



GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO/CMSJS nº 034/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2018

INTERESSADO: Secretaria Geral

ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza.

#### DESPACHO

- De acordo.
- Encaminhem-se os presentes autos à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para elaboração de parecer jurídico sobre a procedência legal do pedido.
- Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que sejam os autos retornados a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

São João do Sabugi/ RN, 20 de agosto de 2018.

---

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS  
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI –  
RN  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24  
Rua José Maria, 57 – Centro  
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291  
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com



PROCURADORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Secretaria da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

ASSUNTO: **Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza.**

Processo nº 034/2018 - Dispensa de Licitação nº 010/2018.

### PARECER JURÍDICO

Instada esta Procuradoria Jurídica para emitir parecer acerca da matéria em epígrafe, cumpre-nos, por força de ofício fazê-lo com observância aos preceitos legais que informam a espécie, notadamente com aqueles contidos na lei 8.666/93, como ora passa a ser feito.

Cuida o referido processo administrativo da contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal.

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI –**  
**RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**  
**Rua José Maria, 57 – Centro**  
**CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**  
**E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com**



No entanto, há situações nas quais, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública, possibilitando ao administrador a adoção de procedimento mais simples, como o de dispensa de licitação, conforme se depreende do dispositivo legal a seguir transcrito:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Cumprido salientar que o Decreto nº 9.412/2018 atualizou os valores limites das modalidades de licitação de que trata a lei 8.666/93. Assim para contratações a que se refiram a alínea "a" do inciso II do artigo supratranscrito – que trata da carta convite, cujo valor limite era de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - o limite passou a ser R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Além dos limites para definição da modalidade de licitação, as seguintes referências também foram alteradas, pois fazem remissão aos valores das modalidades de licitação. Dessa forma, as contratações realizadas através de dispensa de licitação também tiveram a incidência dessa atualização. Nesse caso, os valores máximos passaram a ser de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para compras e outros serviços, tendo em vista que esse limite corresponde a 10% do previsto na modalidade convite, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Analisando o termo de referência, parte integrante deste processo, concluímos que o valor orçado estimado para fins de contratação do objeto deste procedimento está dentro dos limites legais.

Importa ressaltar ainda a existência de prévia dotação orçamentária para custear as despesas advindas de tal contratação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI –**  
**RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**  
**Rua José Maria, 57 – Centro**  
**CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**  
**E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com**



Compulsados os autos, concluímos por sua compatibilidade com as normas que regem a matéria sob análise, particularmente pela conformação ao permissivo legal contido no art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Face a todo o exposto, opinamos pela continuidade do processo administrativo e a consequente contratação do serviço solicitado.

São João do Sabugi/RN, 20 de agosto de 2018.

Rosana Araújo de Medeiros  
Procuradora Jurídica OAB/RN nº 15200



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI –**  
**RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**  
**Rua José Maria, 57 – Centro**  
**CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**  
**E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO/CMSJS nº 034/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2018**  
**INTERESSADO: Secretaria Geral**  
**ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza.**

Senhor Presidente,

Considerando os procedimentos adotados a contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, apresentamos como vencedor desse certame a empresa F CLAUDIA ALVES, inscrita no CNPJ 11.341.512/0001-38, conforme análise das propostas e documentações apresentadas.

Sejam estes atos remetidos ao gabinete do presidente para homologação e adjudicação do objeto em favor da referida pessoa.

São João do Sabugi/RN, 20 de agosto de 2018.

---

**TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS**  
Presidente da CPL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI –**  
**RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**  
**Rua José Maria, 57 – Centro**  
**CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**  
**E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PROCESSO/CMSJS nº 034/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2018**

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no que determina a Lei nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) em seu art. 24 inciso II, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento de Dispensa de licitação 010/2018, Processo Administrativo 034/2018, o qual teve por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, destinado a Câmara Municipal, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo procedimento teve como adjudicada: F. CLAUDIA ALVES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 11.341.512/0001-38, com sede na Rua TV Travessa Marinheiro Jose Lucena, nº 25, Bairro Centro, São João do Sabugi/RN, CEP-59.310-000 no valor de R\$ 8.721,30 (Oito mil, setecentos e vinte e um reais e trinta centavos).

São João do Sabugi/RN, 22 de agosto de 2018.

---

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**  
**PRESIDENTE**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI –**  
**RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**  
**Rua José Maria, 57 – Centro**  
**CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**  
**E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com**



### HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo n.º 034/2018 – Dispensa de Licitação n.º 010/2018.

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento do art. 24, II da lei 8.666/93, autorizo a contratação junto a empresa F. CLAUDIA ALVES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 11.341.512/0001-38, com sede na Rua TV Travessa Marinheiro Jose Lucena, nº 25, Bairro Centro, São João do Sabugi/RN, CEP-59.310-000.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhados nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.  
Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 22 de agosto de 2018.

---

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI –  
RN  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24  
Rua José Maria, 57 – Centro  
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291  
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com



## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### **PROCESSO/CMSJS/RN nº 034/2018. Dispensa de Licitação nº 010/2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, destinado à Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

CONSIDERANDO que o prestador do serviço ora solicitado goza de idoneidade moral perante a administração pública bem como os preços do prestador estão de acordo com o praticado no mercado.

DECLARO a dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, destinado a Câmara Municipal, no valor de R\$ 8.721,30 (Oito mil, setecentos e vinte e um reais e trinta centavos), junto a empresa F. CLAUDIA ALVES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 11.341.512/0001-38, com sede na Rua TV Travessa Marinheiro Jose Lucena, nº 25, Bairro Centro, São João do Sabugi/RN, CEP- 59.310-000.

São João do Sabugi-RN, 22 de agosto de 2018.

\_\_\_\_\_  
RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS  
Presidente da Câmara Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI –**  
**RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**  
**Rua José Maria, 57 – Centro**  
**CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**  
**E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com**



## EXTRATO

Processo nº 034/2018 – Dispensa de Licitação nº 010/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, destinado à Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: F. CLAUDIA ALVES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 11.341.512/0001-38, com sede na Rua TV Travessa Marinheiro Jose Lucena, nº 25, Bairro Centro, São João do Sabugi/RN, CEP- 59.310-000 no valor de R\$ 8.721,30 (Oito mil, setecentos e vinte e um reais e trinta centavos).

São João do Sabugi-RN, 22 de agosto de 2018.

---

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI –  
RN  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24  
Rua José Maria, 57 – Centro  
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291  
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com



## PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 008/2018

**Processo Administrativo:** 034/2018

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Disp. Nº.** 010/2018

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA

**RELATÓRIO:** O secretário da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, requereu do Presidente deste Poder Legislativo, a sua Excelência o Senhor Rutênio Humberto de Araújo Medeiros, Autorização para abertura de Processo de dispensa para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN. À vista da necessidade comprovada da referida dispensa, para a contratação acima especificada, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, autorizou a abertura do Processo de Dispensa, requerido pela pelo secretário, regulada dentro das normas da Lei nº 8.666/93.

**CONCLUSÃO:** Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Considero a regularidade do Processo de Dispensa para contratação de empresa especializada em fornecer a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, afim de atender as necessidades dos Vereadores e Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, observadas as normas legais pela da Lei nº 8.666/93.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, 20 de Agosto de 2018.

Claudiane de Lucena Medeiros

Controladora Geral

Port. Nº 003/2018 - CMSIS